



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO OAB/MS n. 04/2021.

“Alterar a Resolução n. 19/2020 da OAB/MS, incluindo o item referente à emissão do Porta-cartão de Identidade Profissional da OAB com escrita em sistema Braile”

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Mato Grosso do Sul, reunido ordinariamente no dia 26 de fevereiro de 2021, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 32, VIII do RI-OAB/MS e demais disposições legais,

CONSIDERANDO que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, instituiu o Porta-cartão de Identidade Profissional, gravado com escrita em Sistema em Braile através da Resolução n. 25/2020, **RESOLVE**;

Art. 1º. Alterar a Resolução 19/2020, a fim de incluir no Art. 2º, o item correspondente.

PORTA-CARTÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL EM BRAILE	R\$ 36,00
---	-----------

Art. 2º. O porta-cartão deverá ser solicitado pelos interessados na Seccional ou nas Subseções, mediante recolhimento de valor correspondente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande (MS), 26 de fevereiro de 2021.

Mansour Elias Karmouche
Presidente da OAB/MS

Marco Aurélio de Oliveira Rocha
Diretor Tesoureiro da OAB/MS